



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.231, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na complementação de recurso de Contribuições, da ação de Realização do Carnaval, com o objetivo de antecipar recursos às Escolas de Samba, para que estas comecem a organização para o Carnaval de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.106	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	524	R\$ 50.000,00
				R\$ 50.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, à redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	13	R\$ 50.000,00
				R\$ 50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal